

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Departamento de Direito Processual

Disciplina: DPC 0318 (Provas em Espécie)

4º ano noturno (1º semestre de 2018)

Professor Heitor Vitor Mendonça Sica

**1º SEMINÁRIO – QUESTIONÁRIO A SER FEITO EM CASA E ENTREGUE,
NO DIA 13/04/2018, feito em dupla**

Leia a transcrição da audiência (Anexo I) e responda, sucinta e fundamentadamente, às seguintes perguntas:

- 1) Sabendo (a) que o valor da causa era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na data de ajuizamento da ação, em 20 de julho de 2015, (b) que o negócio de corretagem teria sido concluído em 30 de agosto de 2014 e (c) que o autor não apresentou prova documental, junto com a inicial, a demonstrar a existência do contrato de corretagem, avalie se os testemunhos transcritos são aptos a fazer prova dos pedidos principais do autor, que são o de ser declarada a existência de contrato de corretagem entre ele e o réu e o de ser o réu condenado a lhe pagar a porcentagem que, segundo o autor, fora verbalmente ajustada no caso de venda resultante do serviço de corretagem por ele prestado.
- 2) Avalie a contradita da segunda e da terceira testemunhas. Quais foram os critérios segundo os quais a primeira contradita foi acolhida, e a segunda, não? De que forma o juiz interpretou os critérios expostos no art. 447 do CPC/2015? Esses critérios encontram respaldo na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça?